



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019.061336/2022-63/SESDEC/RO**, cujo objeto é a **Reforma da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP/Machadinho do Oeste - RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] decidiu **INABILITAR** as empresas **PSV CONSTRUÇÕES LTDA** e **L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por não comprovarem quantitativo mínimo para qualificação técnica operacional do serviço de “Execução de lixamento e emassamento de superfícies planas”, contrariando parcialmente assim, o item 16.4, alínea “d” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL**, **MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI**, **MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA** e **J&D CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 25/01/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045469492** e o código CRC **291628BC**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0019.061336/2022-63

SEI nº 0045469492